



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.977, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE DECRETAR:

**Artigo 1º** – Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal, no Centro Múltiplo Uso e seu Anexo nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, com permanência do expediente em atividades internas.

**Artigo 2º** - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º** - O expediente das Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta será retomado a partir das 13 horas do dia 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Excetuam-se do disposto no artigo 2º as repartições ou as unidades cuja atividade, em razão da essencialidade dos serviços, não possam sofrer solução de continuidade e ressalvada a convocação dos demais servidores em caso de necessidade.


**Parágrafo Único.** Nas hipóteses de que trata o “caput” deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 12 de dezembro de 2024.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

  
**ALINE FABIANE WAISS MARQUES**  
Chefe de Exp. do Gabinete